



809 - Engenheiro Agrônomo - Nível Superior - SR do Tocantins
 De: ANDREA DE OLIVEIRA FREITAS COUTO
 Até: THIAGO MARTINS STEFFEN
 Local de Prova:
 30M02 - E.E.E.M. Prof. Renato José da C. Pacheco
 Av. Engenheiro Charles Bitran, 251
 Jd. Camburi - Vitória /ES
 810 - Engenheiro Agrônomo - Nível Superior - SR do Sul do Pará
 De: ACÁCIO NASCIMENTO DA SILVA
 Até: VILSO RENATO RODRIGUES PEREIRA
 811 - Engenheiro Agrônomo - Nível Superior - SR de Santarém
 De: ALEXANDRE MACEDO ALMEIDA
 Até: VAGNER MAURI QUINTO
 901 - Téc. em Reforma e Desenv. Agrário - Nível Intermediário - SR do Pará
 De: ALBERTO FREDERICO SALUME COSTA
 Até: ISIS PRANDO CILER
 902 - Téc. em Reforma e Desenv. Agrário - Nível Intermediário - SR do Maranhão
 De: ABRAÃO SILVA PINHEIRO
 Até: WILTON RODRIGUES DOS SANTOS
 903 - Téc. em Reforma e Desenv. Agrário - Nível Intermediário - SR de Mato Grosso
 De: ADEMIR CARLOS PEREIRA JUNIOR
 Até: WALLAS JEFFERSON PEREIRA DE FARIA
 905 - Téc. em Reforma e Desenv. Agrário - Nível Intermediário - SR do Amazonas
 De: ADILSON MATTOS PEREIRA
 Até: WILDNEY MESCA GONÇALVES
 906 - Téc. em Reforma e Desenv. Agrário - Nível Intermediário - SR de Rondônia
 De: ALESSANDRO MATTIAS LOURES
 Até: VANESSA JANUÁRIO DA SILVA
 907 - Téc. em Reforma e Desenv. Agrário - Nível Intermediário - SR do Amapá
 De: ADENILSON ALVES DE SOUZA
 Até: CLAUDINEI CLEMENTE DE FREITAS
 908 - Téc. em Reforma e Desenv. Agrário - Nível Intermediário - SR de Roraima
 De: NALYGIA SILVA DOS SANTOS
 Até: NALYGIA SILVA DOS SANTOS
 909 - Téc. em Reforma e Desenv. Agrário - Nível Intermediário - SR do Tocantins
 De: DARIO ANTÔNIO FIORESI MOREIRA
 Até: RONNIEL SANTOS BRAGA
 910 - Téc. em Reforma e Desenv. Agrário - Nível Intermediário - SR do Sul do Pará
 De: BENEDITO PEREIRA DA CRUZ NETO
 Até: VALDITH CORDEIRO DOS SANTOS
 911 - Téc. em Reforma e Desenv. Agrário - Nível Intermediário - SR de Santarém
 De: DANIELLE DOS SANTOS
 Até: TALLE SONEGHETI BORLOTTI

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9001/2010

Número do Contrato: 9000/2010. Nº Processo: 54700001231200919.
 Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO. CNPJ Contratado: 02421421000111. Contratado: INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA. -Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Original. Fundamento Legal: Art.57 da Lei 8.666/93. Vigência: 09/06/2010 a 08/06/2011. Data de Assinatura: 07/06/2010.

(SICON - 08/06/2010) 133088-37201-2010NE900054

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 4/2010

A Pregoeira e sua equipe de Apoio o resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2010, após fase de lances foi considerada vencedora: PORTOCALLE SERVIÇOS GERAIS LTDA GANHOU NOS ITENS 01,02,03 e 04 com o valor global e anual R\$ 84.468,80.

CLAUDEMIRA SILVA DE OLIVEIRA

(SIDECA - 08/06/2010) 373051-37201-2010NE900022

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 7/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra para condução de veículos(MOTORISTAS). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 09/06/2010 de 09h00 às 11h00 e de 15h às 17h00. ENDEREÇO: Av. Ulisses Guimarães n.640 Sussuarana - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 09/06/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/06/2010 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br

YEDA MARIA CYRNE LOPES DE SANTANA
 Chefe da ADM

(SIDECA - 08/06/2010)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

EXTRATOS DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso celebrado entre o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/GO e o Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/GO. Obrigação do INCRA em realizar os seguintes procedimentos referentes à Fazenda Bom Jardim I, II, III e IV, atualmente Projeto de Assentamento Pequena Vanessa II, município de Bom Jardim de Goiás, objeto das matrículas nº M-4.184, M-4.485, M-4.159, M-4.112, M-568, M-4190, M-5045, M-4.513, M-4.515, M-4.516 e M-4.514 do CRI da Comarca de Bom Jardim, assim que seja legalmente possível a prática de tais atos: a) a unificação das matrículas que compõem o imóvel; b) a retificação da área total registrada do imóvel conforme área medida e memorial descritivo; c) a averbação da área de Reserva Legal do imóvel Fazenda Bom Jardim I, II, III e IV, estimada em 2.300,5239 hectares; d) a averbação da área de Reserva Legal extra-propriedade complementar do Projeto de Assentamento São Pedro, município de Aragarças, estimada em 59,9884 ha; e) a averbação da área de Reserva Legal extra-propriedade do Projeto de Assentamento São Felipe, município de Goiás, estimada em 202,3475 ha; f) a averbação da área de Reserva Legal extra-propriedade do Projeto de Assentamento Retiro, município de Goiás, estimada em 220,9337 ha; g) a averbação da área de Reserva Legal extra-propriedade do Projeto de Assentamento Rancho Grande, município de Goiás, estimada em 240,0442 ha; h) a averbação da área de Reserva Legal extra-propriedade complementar do Projeto de Assentamento Campo Formoso, município de Bom Jardim, estimada em 80,0469 ha; i) a averbação da área de Reserva Legal extra-propriedade do Projeto de Assentamento Lavrinha, município de Goiás, estimada em 212,0137 ha; j) a averbação da área de Reserva Legal extra-propriedade do Projeto de Assentamento Serra Negra, município de Bom Jardim, estimada em 134,5525 ha; k) a averbação da área de Reserva Legal extra-propriedade do Projeto de Assentamento União Buriti, município de Goiás, estimada em 228,2081 ha; l) a averbação da área de Reserva Legal extra-propriedade do Projeto de Assentamento Novo Horizonte, município de Goiás, estimada em 305,5512 ha; m) a averbação da área de Reserva Legal extra-propriedade do Projeto de Assentamento Paraíso, município de Goiás, estimada em 383,6406 ha; n) a averbação da área de Reserva Legal extra-propriedade do Projeto de Assentamento Holanda, município de Goiás, estimada em 404,1069 ha; o) a averbação da área de Reserva Legal extra-propriedade do Projeto de Assentamento Mata do Baú, município de Goiás, estimada em 468,3213 ha; p) a averbação da área de Reserva Legal extra-propriedade complementar do Projeto de Assentamento Recanto Sonhado, município de Doverlândia, estimada em 17,1312 ha; q) a averbação da área de Reserva Legal extra-propriedade do Projeto de Assentamento Baratinha, município de Goiás, estimada em 228,8679 ha; r) a averbação da área de Reserva Legal extra-propriedade do Projeto de Assentamento Engenho Velho, município de Goiás, estimada em 336,6498 ha. Processo IBAMA nº. 02010.000727/2006. INCRA - Rogério Papalardo Arantes - Superintendente Regional do Incra em Goiás. IBAMA - Ary Soares dos Santos - Superintendente Regional do IBAMA em Goiás.

Termo de Compromisso celebrado entre o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/GO e o Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/GO. Obrigação do INCRA em realizar os seguintes procedimentos referentes à Fazenda Descanso Ponte de Pedra, município de Paraúna, objeto das matrículas nº 3.863, fls.63, livro 2-T e M-3.006, fls. 06, Livro 2-P do CRI da Comarca de Paraúna, assim que seja legalmente possível a prática de tais atos e após a definição do domínio do imóvel: a) a retificação da área total registrada do imóvel conforme área medida presente nos mapas e memoriais descritivos definitivos, elaborados com base no Plano de desenvolvimento de Assentamento e a serem apresentados ao IBAMA como parte integrante do processo administrativo n. 02010.000171/2005; b) a averbação da área de Reserva Legal do imóvel Fazenda Descanso de Pedra, estimada em 145,4672 hectares, nunca inferior a 20% da área total do imóvel, abrangendo o fragmento de cerrado com 129,5452 hectares e acrescidos de aproximadamente 15,9220 hectares faltantes até completar o percentual mínimo exigido em lei, a serem averbados de maneira contígua ao fragmento de vegetação ciliar do Ribeirão Corrente. Processo IBAMA nº. 02010.000171/2005. INCRA - Rogério Papalardo Arantes - Superintendente Regional do Incra em Goiás. IBAMA - Ary Soares dos Santos - Superintendente Regional do IBAMA em Goiás.

Termo de Compromisso celebrado entre o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/GO e o Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/GO. Obrigação do INCRA em realizar os seguintes procedimentos referentes à Fazenda Macacos, município de Uruaçu, objeto das matrículas nº 7.013 e 7.014 do CRI da Comarca de Uruaçu: a) a unificação das matrículas; b) a retificação da área total registrada do imóvel conforme área medida e acompanhada de memoriais descritivos; c) a relocação da área de Reserva Legal averbada em 191,42 hectares, assim que for possível a prática de tal ato; c) A averbação extra-propriedade da área complementar de reserva legal do PA Lagoa Seca, município de Barro Alto, estimada em 331,85 hectares, assim que for legalmente possível a prática de tal ato. Processo IBAMA nº. 02010.000692/08. INCRA - Rogério Papalardo Arantes - Superintendente Regional do Incra em Goiás. IBAMA - Ary Soares dos Santos - Superintendente Regional do IBAMA em Goiás.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EDITAL

O Superintendente Regional do Incra no Estado do Maranhão, nomeado pela Portaria INCRA/P/Nº 317/2007, publicada no DOU de 03/12/2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 6.812, de 03 de abril de 2009, com fundamento no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em cumprimento ao Decreto de nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº54230.005015/2004-11, que trata da regularização fundiária das terras da Comunidade Remanescente de Quilombos Pitoró dos Pretos, localizada nos municípios de Peritoró e Capinhal do Norte, Estado do Maranhão. O território ora em processo de regularização é o que consta do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação realizado pela multidisciplinar do INCRA/MA instituída pela Ordem de Serviço/INCRA/SR(12)G/Nº 071/2007, de 02 de maio de 2007 e aprovado pelo Comitê de Decisão Regional, conforme Ata da 4ª Reunião, de 08/02/2010. A Comunidade é composta de 140 famílias e o território identificado e delimitado possui área de 4.705,4000 há (quatro mil setecentos e cinco hectares e quatro ares), perímetro de 30.975,00 (trinta mil e novecentos e setenta e cinco metros), com os seguintes limites e confrontações e demais especificações: inicia o perímetro da área no ponto P.1, de coordenadas UTM 9.501.579,00N e 581.414,00E deste, segue limitando com as terras da Gleba Conceição com azimute de 163º09'58" e distancia de 7.586,37 até o ponto P-2; deste segue limitando com terras da Gleba São Raimundo com os seguintes azimutes e distâncias: 240º00'00".3620,00 m até o ponto P-3; 303º00'00"- 2.225,00m até o ponto P-4; deste, segue limitando com a Gleba 5 (cinco) e Raimundo Freitas com os seguintes azimutes e distâncias: 20º00'00"- 1.500,00m até o ponto P-5; 291º05'57"-896,99m até o ponto P-6; 206º00'00"- 2.790,01m até o ponto P-7; 260º00'00"-680,00m até o ponto P-8; deste limitando com a Gleba Nair Cosse com azimute de 350º00'00" e distância de 4.180,00m chega-se ao ponto P-9; deste segue atravessando o Rio Peritoró e limitando com Terras Feliz Lembrança com azimute de 24º00'00" e distância de 2.950,00m chega-se ao ponto P-10; deste, segue limitando com Terras da Gleba Bacuri com os seguintes azimute e distâncias:83º00'00"-4.000,00m até o ponto P-11; 21º00'00"1.550,00m chega-se ao P-1.Início da descrição deste perímetro. No perímetro inscrito incidem dois projetos de assentamentos de reforma agrária, projeto de assentamento Conceição Salazar, código SIPRA MA031000, criado através da portaria IN-CRA/SR(12)nº66, de 30 de julho de 1998 e projeto de assentamento Costa Fundamento código SIPRA MA0313000, criado através da Portaria INCRA/SR12(MA)Nº 64,d e 30 de julho de 1998. Nestes termos, o INCRA/SR/12/MA COMUNICA aos eventuais detentores de título e aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados abrangidos no perímetro descrito que terão o prazo de 90 dias, a partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União e do Estado do Maranhão, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do INCRA no Maranhão, situada na Av Santos Dumont-Anil-Maranhão, CEP-65046-660, Fone(98) 3245-6279-FAX(98)3245-11-17. Informa ainda, que de segunda a sexta-feira, no mesmo local, durante o expediente de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, o Processo Administrativo nº 54230.005015/2004-11, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

BENEDITO FERREIRA PIRES TERCEIRO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº Processo: 54290.000967/2009-49.
 Contratante: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária Incra, CNPJ: 00.375.972/0001-60. Contratado: JNC Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços Ltda., CNPJ: 09.329.282/0001-40. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de execução de obra de implantação de sistema viário interno nos Projetos de Assentamento Jacob Carlos Franciozi e Estrela, localizados nos municípios de Japorã e Jaraguari, todos jurisdicionados à Superintendência Regional do Incra em Mato Grosso do Sul. Fundamento Legal: Lei 8666, alterada pela lei 8883 e lei 9648. Vigência: 17/12/2009 a 17/12/2010. Valor Total: R\$ 179.746,11. Os recursos para execução do contrato CRT/Nºs 47.001/20098 e 6.001/2008 correrão e serão empenhados as contas da Dotação Orçamentária do exercício 2010, própria consignada no respectivo orçamento-programa do Incra, do Orçamento Geral da União, a de Assinatura: 12/05/2010.

UNIDADE AVANÇADA EM DOURADOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2010

Nº Processo: 54293000168201086. Objeto: Contratação de empresa conveniada para a prestação de seguro obrigatório de veículos para a frota veicular da Unidade Avançada Dourados-UAD, para o exercício de 2010. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Justificativa: Em razão de convenio existente para o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por veículos automotores de Vias Terrestre Declaração de Inexigibilidade